



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 17 de 16/07/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 525.230,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
588 - 4.4.90.52.00.00	31774 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 225.230,00
11.004.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
587 - 4.4.90.52.00.00	31773 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

Suplementação: 525.230,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.8.99.11.12.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Aquisição de Veículo/Equip - Convenio - 1663/2018	31773	300.000,00
2.4.2.8.99.11.13.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água - Conveio - 053/2019	31774	225.230,00
TOTAL		525.230,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.